

Processo: **TC 036.506/2019-2**  
 UT: Secex-TCE  
 Natureza: TCE  
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico				Análise
		Natureza	Endereço	Comunicação	Ciência	
1.1	Aloisio Silva Junior, <b>falecido</b>	Diligência – Cartório de RCPN do 3º Subdistrito de BH/MG	-	8598/2020, peça 58.	Positivo, peça 61.	Resposta à peça 65: encaminha certidão de óbito.
		-	-	-	-	<b>Inexistência de inventário extrajudicial: peça 66.</b>
		Diligência – TJ/MG	-	8606/2020, peça 59.	Positivo, peça 62.	Resposta às peças 60 e 64: <b>inexistência de inventário judicial.</b>
		-	-	-	-	Inexistência de pensão por morte instituída pelo falecido: peças 74-77.
		-	-	-	-	Pesquisas de endereço de João Francisco Meirelles Silva e Adriana Maria Focas Meirelles, peças 78 e 79, filho do <i>de cujus</i> e sua provável companheira, respectivamente.
		<p>Pedido da Secex-TCE, nos comentários do processo:</p> <p>“29/03/2021 - ANDRÉ KRESCH          Conforme mensagem de 18/6/2020, bem como instrução saneadora (peça 67), deveria ter sido realizada também a citação do outro filho. Caso a inventariante seja apenas a Larissa, não encontrei nos autos essa informação. Além disso, embora a certidão de óbito não fale em cônjuge, o fato é que no sistema CPF vê-se que o filho João Francisco, que foi o declarante na certidão de óbito, reside no mesmo local que a mãe, que é o mesmo endereço do falecido. Desta forma, devolvo os autos à Seproc para citação do João Francisco e da sua mãe, provável cônjuge ou companheira do falecido, já que moravam no mesmo endereço.”</p>				



**2. Proposta de encaminhamento:**

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/SePROC, propondo-se:

**2.1.1. Com relação a Aloisio Silva Junior, falecido (análise do subitem 1.1 acima):**

**i)** à Dicomp: diante das considerações da Secex-TCE, nos comentários do processo:

**a)** citar o espólio, na pessoa de João Francisco Meirelles Silva (peça 78), herdeiro do responsável falecido, nos termos do inciso II do art. 1.797 da Lei 10.406/2002;

**b)** igualmente, citar o espólio, na pessoa de Adriana Maria Focas Meirelles (peça 79), possível companheira do responsável falecido, nos termos do inciso I do art. 1.797 da Lei 10.406/2002.

Secomp-2/Dicomp/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA  
*TEFC – Matrícula 3787-7*